

EXTRA TO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2010 - ASJUR/SES/SAU.

LOCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-53, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sítio a Rodovia Mario Covas, nº 11, Bairro Coqueiro, doravante denominada LOCALIZAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: LEILA BARBADA DE CARVALHO BULOW, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do RG Militar nº 0300270045 - 1, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.892.952 - 87, residente e domiciliada a Passagem São José nº 23 A, Bairro Marambaia, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada LOCALIZAÇÃO.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, a Travessa WE 30 nº 1142, Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, destinado a implantação da estrutura funcional da USF Deus de Amor.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.001.20.01 (Manutenção da Atenção Básica)

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2010
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hildegarde de Figueiredo Nunes
FORO: Ananindeua - Pará.

EXTRA TO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. DA DISPENSA: 001/2010 - ASJUR/SES/SAU

PARTE: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Leila Barbada de Carvalho Bulow.

OBJETO: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, a Travessa WE 30 nº 1142, Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, destinado a

implantação da estrutura funcional da USF Deus de Amor.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 24, X c/c art. 26, Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2010.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDE DE FIGUEIREDO NUNES.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2010 - ASJUR/SES/SAU consubstanciada no

art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, com vistas a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, localizado a Travessa WE 30 nº 1142, Conjunto Cidade Nova V, Bairro Coqueiro, de propriedade da Sra. Leila Barbada de Carvalho Bulow, portadora do RG Militar nº 0300270045 - 1, inscrita no CPF/MF sob o nº 592.892.952 - 87, residente e domiciliada a Passagem São José nº 23 A, Bairro Marambaia, Cidade de Belém, Estado do Pará, destinado a instalação da estrutura funcional da USF Deus de Amor, cujo valor do aluguel avençado e de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), com valor global de R\$ 8.400,00

(Oito Mil e Quatrocentos Reais), por um período de 12 (doze) meses podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, atendendo as finalidades previstas na Administração Pública Municipal, ou seja, atenção e saúde dos Municípios daquela área e adjacências, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deveria ser norteado pelo que prescreveu o art. 26, "caput" e Parágrafo Único, e nos termos do Parecer nº 003/2010 - ASJUR/SES/SAU, o qual adoto integralmente como fundamento.

Nesses termos, autorizo a realização do contrato de locação com a proprietária do imóvel acima mencionado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 021/2010, DE 02 FEVEREIRO DE 2010.

"Concede aposentadoria e de outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, RAIMUNDA REGINA DA SILVA BRABO, Professor N vel II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal, Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provimento integral mensal de R\$ 1.041,25 (Hum Mil e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 833,00
Quinquênio.....25%.....R\$ 208,25
Provento Mensal.....R\$ 1.041,25

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR

Presidente do IPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 02 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 022/2010, DE 02 FEVEREIRO DE 2010.

"Concede aposentadoria e de outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, JULIA SILVA DE AMORIM, Auxiliar municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provimento proporcional mensal de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....(21/30).....R\$ 510,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 02 de fevereiro de 2010.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR

Presidente do IPMA.

PORTARIA Nº 024/2010, DE 02 FEVEREIRO DE 2010.

"Concede aposentadoria e de outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provimento proporcional mensal de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) aplicando-se as devidas correções.

Provento Mensal.....(24/30).....R\$ 510,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 02 de fevereiro de 2010.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR

Presidente do IPMA.

PORTARIA Nº 025/2010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Concede aposentadoria e de outras providências"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, REGINA CELIA SILVA DA SILVA, Professor N vel II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal, Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provimento integral mensal de R\$ 1.353,63 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.082,90
Quinquênio.....25%.....R\$ 270,73
Provento Mensal.....R\$ 1.353,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 02 de fevereiro de 2010.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR

Presidente do IPMA.

